



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

DECRETO N° 2.096, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, Prefeito em exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 97, inciso XI da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e

Considerando que nos autos do Protocolo nº 412/2022 (plataforma 1DOC), dispõe que o Município necessitou utilizar uma área particular no total de 265,24 m², situada na Avenida Cláudio Novaes nº 505, Bairro Inhuguvira, neste Município para fins de construção de muro de contenção pois trata-se de área de risco;

Considerando que conforme disposto na Matrícula nº 36.149 do Cartório de Registro de Imóveis de Jacupiranga/SP, o imóvel pertence ao Sr. Alceu dos Santos Andrade e sua esposa;

Considerando por fim, que a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de forma amigável ou em juízo, é o instrumento jurídico perfeito na esfera administrativa;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Avenida Cláudio Novaes nº 505, Bairro Inhuguvira, neste Município, que consta pertencer ao Sr. Alceu dos Santos Andrade e sua esposa Sra. Joscelia Aparecida Martim Oliveira, totalizando uma área 265,24 m² conforme disposto na Matrícula sob nº 36.149, contendo as seguintes confrontações, a saber:

I- O Imóvel localizado na zona urbana do município de Cajati, encontra-se no lado ímpar da Avenida Cláudio Novaes, a aproximadamente 95,00 metros da esquina com a Rua João Agostinho de Camargo. Lote com 9,13 metros de frente para a Avenida Cláudio Novaes, confrontando-se a direita numa distância de 34,68 metros com o lote n. 624; à esquerda numa distância de 33,30 metros confrontando com o lote n. 640, e aos fundos, medindo 6,97 metros, confrontando com o lote n. 2121. Inscrição Cadastral nº 920615.75.0447.01.0, tudo conforme disposto no Laudo de Avaliação, que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O local é servido por rede de água, energia elétrica, coleta de lixo e pavimentação asfáltica.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação de uma área no total de 265,24 m², que por se tratar de área de risco na época, o Município teve a necessidade de construir um muro de contenção, tudo conforme disposto no Contrato nº 89/2021 tinha por objeto "a execução de obras de reurbanização contemplando a construção de muro de arrimo, adequação de acessibilidade e recuperação da Avenida Cláudio Novaes no Bairro Inhuguvira - Cajati/SP. Atendimento ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse 891717/2019/MDR/CAIXA, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 002/2021".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais

DECRETO N° 2.096, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Art. 3º O Poder Público poderá se valer da autorização do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, com solicitação de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município de Cajati autorizada a promover os atos administrativos e/ou judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Parágrafo único. Formalizado este ato de desapropriação proceder-se-á a lavratura do instrumento público definitivo.

Art. 5º As despesas necessárias à execução do presente Decreto correrão por conta do vigente orçamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito em exercício do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 21 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 3 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D2-E091-10C8-84D4> e informe o código E3D2-E091-10C8-84D4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3D2-E091-10C8-84D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 22/08/2024 11:18:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/08/2024 10:07:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 27/08/2024 10:13:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3D2-E091-10C8-84D4>